



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO		
Unidade Executora:	08.03	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	04	Administração		
Sub- Função	122	Administração Geral		
PROJETO:	1.140	Emendas Parlamentares – 2023.062.48482 e 2023.088.49988 - Obras de Recapeamento Asfáltico - Jambeiro – SP		
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos Estado	250.000,00
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Recursos Município	20.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 45 da Lei 4.320/64, combinado com o Art. 167 parágrafo 2º da Constituição Federal, a dotação orçamentária objeto do presente Credito Especial poderá ser reaberto no exercício seguinte até o limite de seu saldo, e será incorporada ao planejamento orçamentário do exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Segundo: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, recursos de transferência voluntárias de Emendas Parlamentares 2023.062.48482 e 2023.088.49988 destinadas a despesas de Investimentos, transferências da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – SGRI e Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA dos exercícios de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 09 de outubro de 2023
CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DE SOUZA:29168317972
Dados: 2023.10.09 11:39:06 -03'00'
CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal